

Supremo Tribunal Federal

PLENÁRIO

196

EXTRATO DE ATA

Rcl 383-3 - SP

Rel.: Min. Moreira Alves. Rclte.: Município de São Paulo (Adv.: Maria Lúcia Corrêa e outros). Rcldo.: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Interessado - Procurador-Geral da Justiça do Estado de São Paulo (contestante).

Decisão: Por votação unânime, o Tribunal rejeitou a preliminar de ilegitimidade ativa do reclamante. Votou o Presidente. No mérito, após o voto do Relator, julgando improcedente a reclamação, o julgamento foi interrompido, em virtude do adiantado da hora. Falou pelo reclamante a Dra. Anna Emília Corbelli Alves. Procurador-Geral da República, Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, na ausência ocasional do Dr. Aristides Junqueira Alvarenga. Plenário, 10.6.92.

Decisão: Por maioria de votos, o Tribunal julgou improcedente a reclamação, vencidos os Ministros Francisco Rezek, Carlos Velloso, Celso de Mello e Sepúlveda Pertence, que a julgavam procedente para cassar a medida cautelar deferida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e extinguir o processo, sem exame do mérito, por impossibilidade jurídica do pedido. Votou o Presidente. Plenário, 11.6.92.

01704010
04030000
03834000
00001900

Presidência do Senhor Ministro Sydney Sanches. Presentes à sessão os Senhores Ministros Moreira Alves, Néri da Silveira, Octavio Gallotti, Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Ilmar Galvão e Francisco Rezek.

Vice-Procurador-Geral da República, Dr. Moacir Antônio Machado da Silva.


LUIZ TOMIMATSU

Secretário

